

**PORTARIA Nº 5.619/SIA, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.**

Torna pública a revogação da medida cautelar de proibição das operações de aeronaves de asa fixa com motor a reação (turbo-jato) e divulgação do PCN 22/F/A/Y/T no Aeródromo Público Regional de Sorriso Adolino Bedin (SBSO) / Sorriso, MT - Código CIAD: MT0005

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea d da Portaria nº 3.901/SIA, de 30 de dezembro de 2020 e considerando o que consta dos processos nº 00065.028712/2019-57 e 00058.031882/2020-41,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a revogação das providências administrativas acautelatórias aplicadas ao Aeródromo Público Regional de Sorriso Adolino Bedin, Código Identificador de Aeródromo - CIAD MT0005, indicador de localidade OACI SBSO, localizado em Sorriso / MT.

Parágrafo único. A revogação das providências administrativas acautelatórias do caput refere-se à:

I - Proibição das operações de aeronaves de asa fixa com motor a reação (turbo-jato) na pista de pouso e decolagem 05/23; e

II- Divulgação da resistência do pavimento da pista de pouso e decolagem 05/23 com PCN 22/F/A/Y/T

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.596, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2019, seção 1, página 21.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO LOPES MAGALHÃES**